



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253
de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº. 023/2018)

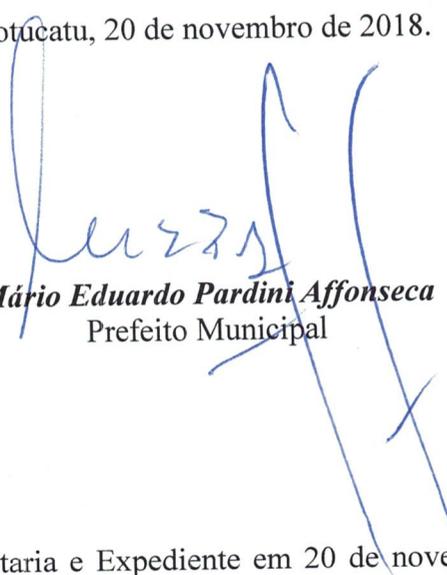
"Revoga o § 6º do artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 911/2011".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

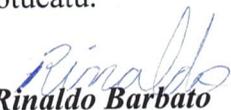
Art. 1º Fica revogado o § 6º do artigo 92 da Lei Complementar 911 de 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado